



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS  
Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br  
Paço Municipal - 11º Andar

PMC/PMC-SMS-GAB/PMC-SMS-DGDO

## RELATÓRIO

Campinas, 13 de maio de 2021.

### 1º. Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) de 2021

#### Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campinas - APAE

| DADOS DO CONVÊNIO             |   |
|-------------------------------|---|
| INSTITUIÇÃO                   | Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campinas–APAE   |
| PROCESSO SEI                  | PMC 2018.00017233-61 (antes PA 18/10/23.391)  |
| TERMO DE CONVÊNIO<br>VIGÊNCIA | TC: 04-18<br>De 31/05/18 a 30/05/23   |
| OBJETO DO CONVÊNIO            | Estabelecer e desenvolver, em regime de cooperação mútua entre os partícipes, um Programa de Parceria na Assistência à Saúde destinado às pessoas com deficiência intelectual e/ ou necessidades especiais, visando garantir a assistência integral, bem como a integração social desses pacientes, para o pleno desenvolvimento de suas potencialidades na esfera do Sistema Único de Saúde. |

#### Justificativa para o RDQA

Em virtude da pandemia de COVID-19 que se agravou a partir do mês de março de 2020 no Brasil, e, a partir do *decreto legislativo federal Nº 06/2020 que reconhece o Estado de Calamidade Pública no Brasil, decreto estadual Nº 64.879/2020 que reconhece Estado de Calamidade Pública decorrente da pandemia de COVID-19 no Estado de São Paulo, decreto municipal Nº 20.770/2020 que dispõe sobre as medidas a serem adotadas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde para o Enfrentamento da Epidemia de COVID-19, decreto municipal Nº 20.774/2020 que reconhece situação de Emergência no município de Campinas em decorrência da Epidemia de COVID-19 e decreto Nº 20.782/2020 que declara situação de Calamidade Pública no município de Campinas em decorrência da epidemia de COVID-19*, houve a necessidade de reorganização dos serviços municipais de saúde próprios e conveniados a fim de se garantir a melhor assistência aos munícipes de Campinas num contexto tão delicado quanto é o atual.

Neste cenário, houve a necessidade de suspensão e redução de ofertas de serviços de caráter eletivo e ambulatorial (*decreto 20.770, art. 1º inciso III*), assim como a reorganização da oferta de leitos de retaguarda clínica e terapia intensiva, e, ampliação da oferta de leitos para o enfrentamento da epidemia de COVID-19, no intuito de garantir assistência adequada, segurança aos profissionais de saúde e usuários, evitar contaminação cruzada e diminuir a disseminação da infecção por COVID-19 nos serviços de saúde (*documento “Orientações para a Rede Pública de Atenção à Saúde de Campinas no enfrentamento à pandemia de infecção humana pelo novo coronavírus (SARS-COV-2) - COVID-19” em anexo no Plano Municipal de Contingência*).

Diante da situação que se apresenta, a produção das unidades assistenciais de saúde assim como a apresentação dos dados de alcance de metas quantitativas e qualitativas fica prejudicada nos meses de março e abril, no entanto os repasses têm sido garantidos em sua integralidade (*Portaria SMS nº 06/2020 e Lei Federal 13.992/2020*). A gestão cotidiana dos convênios manteve-se no período.

#### 2º RDQA – 01 DE MAIO A 31 DE AGOSTO DE 2020

O segundo quadrimestre do ano foi o de maior pressão sobre a rede de serviços de saúde do município de Campinas, em especial a rede hospitalar. Houve grande esforço municipal para a garantia da assistência à população, como se vê no quadro a seguir com o aumento da oferta de leitos de UTI e enfermaria através da celebração de contratos emergenciais, no período de maio a agosto:

|  |
|--|
|  |
|--|

| Leitos de UTI e Enfermaria COVID no Município de Campinas |                   |            |            |                   |            |            |
|---|-------------------|------------|------------|-------------------|------------|------------|
| Leitos SUS Municipais conveniados/contratados             | UTI               |            |            | Enfermaria        |            |            |
|   | Antes da Pandemia | 01/05/2020 | 31/08/2020 | Antes da Pandemia | 01/05/2020 | 31/08/2020 |
|   | 90                | 100        | 217        | 380               | 423        | 460        |

Ressalta-se que a gestão sobre os leitos foi realizada na lógica de se garantir oferta em suficiência para o enfrentamento da pandemia de COVID-19, organizando-se os serviços em referências para COVID e outras demandas, regionalizando a atenção e evitando ao máximo infecção cruzada dos usuários que buscavam por assistência em saúde.

Além dos leitos acima descritos, a Secretaria Municipal de Saúde celebrou contrato com Instituição de Longa Permanência, ILP, abrigando 25 moradores de leitos hospitalares dos serviços municipais, o que contribuiu com o aumento da capacidade de oferta de leitos de enfermaria.

O financiamento dos leitos de UTI contratados para o enfrentamento da pandemia deu-se por habilitação desses junto ao Ministério da Saúde, portarias *Nº 898, DE 20 de Abril de 2020 e Nº 1.424, de 27 DE Maio de 2020*.

Ainda que com ajuste e gestão de leitos, houve grande pressão aos serviços de saúde do município, com alta ocupação, principalmente nos meses de junho e julho, demandando gestão cotidiana junto aos serviços, em parceria com a coordenadoria setorial de regulação e acesso. Com a melhora do cenário, no mês de agosto inicia-se a desmobilização do hospital de campanha, que estava sob gestão da rede GATTI.

Foi necessário neste quadrimestre, manter a interrupção de ofertas de procedimentos eletivos, serviços ambulatoriais, mantendo em funcionamento o estrito necessário, o que pode impactar no resultado apresentado dos indicadores monitorados.

### 3º RDQA – 01 DE SETEMBRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2020

No terceiro quadrimestre o cenário da pandemia trazia aparente melhora nos meses de setembro e outubro, o que contribuiu para a organização da desmobilização de parte da estrutura voltada ao atendimento de casos de COVID-19. Entretanto, a partir da segunda quinzena de novembro, com o recrudescimento do número de casos, houve a necessidade de uma nova organização, no momento em que diversos contratos emergenciais estavam se encerrando. Diante do contexto, houve prorrogação dos contratos que ainda não haviam se encerrado, assim como a celebração de novos contratos emergenciais para a ampliação de leitos COVID-19. Houve nova pactuação de interrupção do processo de desmobilização.

No terceiro quadrimestre, foram prorrogadas as habilitações de leitos de UTI COVID-19 pelo Ministério da Saúde, a cada 30 dias.

A produção das unidades assistenciais de saúde assim como a apresentação dos dados de alcance de metas quantitativas e qualitativas manteve-se prejudicada nos meses de setembro a dezembro, no entanto os repasses têm sido garantidos em sua integralidade (*Lei federal 14061/2020 e Portaria SMS Campinas nº 06/2020*).

| Leitos de UTI e Enfermaria COVID no Município de Campinas |                   |            |            |            |                   |            |            |            |
|---|-------------------|------------|------------|------------|-------------------|------------|------------|------------|
| Leitos SUS Municipais conveniados/contratados             | UTI               |            |            |            | Enfermaria        |            |            |            |
|   | Antes da Pandemia | 01/05/2020 | 31/08/2020 | 31/12/2020 | Antes da Pandemia | 01/05/2020 | 31/08/2020 | 31/12/2020 |
|   | 90                | 100        | 217        | 137        | 380               | 423        | 460        | 407        |

### RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO – 2020

Em virtude da pandemia de COVID-19 que se agravou a partir do mês de março de 2020 no Brasil, e, a partir do *decreto legislativo federal Nº 06/2020 que reconhece o Estado de Calamidade Pública no Brasil, decreto estadual Nº 64.879/2020 que reconhece Estado de Calamidade Pública decorrente da pandemia de COVID-19 no Estado de São Paulo, decreto municipal Nº 20.770/2020 que dispõe sobre as medidas a serem adotadas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde para o Enfrentamento da Epidemia de COVID-19, decreto municipal Nº 20.774/2020 que reconhece situação de Emergência no município de Campinas em decorrência da Epidemia de COVID-19 e decreto Nº 20.782/2020 que declara situação de Calamidade Pública no município de Campinas em decorrência da epidemia de COVID-19*, houve a necessidade de reorganização dos serviços municipais de saúde próprios e conveniados a fim de se garantir a melhor assistência aos municípios de Campinas num contexto tão delicado quanto é o atual.

Neste cenário, houve a necessidade de suspensão e redução de ofertas de serviços de caráter eletivo e ambulatorial (*decreto 20.770, art. 1º inciso III*), assim como a reorganização da oferta de leitos de retaguarda clínica e terapia intensiva, e, ampliação da oferta de leitos para o enfrentamento da epidemia de COVID-19, no intuito de garantir assistência adequada, segurança aos profissionais de saúde e usuários, evitar contaminação cruzada e diminuir a disseminação da infecção por COVID-19 nos serviços de saúde (*documento “Orientações para a Rede Pública de Atenção à Saúde de Campinas no enfrentamento à pandemia de infecção humana pelo novo coronavírus (SARS-COV-2) - COVID-19” em anexo no Plano Municipal de Contingência*).

Diante da situação que se apresenta, a produção das unidades assistenciais de saúde assim como a apresentação dos dados de alcance de metas quantitativas e qualitativas fica prejudicada nos meses de março a dezembro, no entanto os repasses têm sido garantidos em sua integralidade (*Leis Federais 13.992/2020 e 14061/2020 e Portaria SMS Campinas nº 06/2020*). A gestão cotidiana dos convênios manteve-se no período.

A dimensão do impacto que a pandemia trouxe aos serviços de saúde de Campinas pode ser observada na serie histórica a seguir, que mostra o número de casos de Síndrome da Angústia Respiratória Grave, SRAG, dos anos de 2013 a 2020.

(Vide imagem 1, em pdf [3841746])

A partir do gráfico é possível observar que os casos de SRAG, historicamente, apresentam aumento sempre na mesma época do ano, entre os meses de março e maio representados pelas semanas epidemiológicas de 10 a 17. Observa-se que o comportamento inicial dos casos de SRAG em 2020 é similar, conforme linha de cor preta, entretanto observa-se que nas semanas epidemiológicas seguintes o número de casos continua aumentando como jamais visto desde o início da série, o que mostra o grande impacto assistencial sofrido, principalmente na assistência hospitalar. Vale lembrar que o SRAG pode ser ocasionado por diversos patógenos, entretanto o fator novo no ano de 2020 é a presença do SARSCOV 2.

A seguir, 02 gráficos que mostram a evolução da oferta de leitos de UTI e Enfermaria para a assistência ao COVID-19 no ano de 2020:

(Vide imagens 2 e 3 em pdf [3841746])

Os gráficos mostram, que apesar da redução no número de casos no segundo semestre, em nenhum momento foi possível desmobilizar toda a estrutura voltada para o enfrentamento da pandemia, com a necessidade de reabertura de leitos nos meses de novembro e dezembro pelo recrudescimento dos casos. Importante observar também que a curva de aumento de leitos assemelha-se a curva de aumento de casos de SRAG apresentada na série histórica, evidenciando ação de gestão da Secretaria Municipal de Saúde no enfrentamento da pandemia.

Apesar de todos os esforços, houve prejuízo no atendimento de procedimentos eletivos e ambulatoriais.

### 1º RDQA – 01 DE JANEIRO A 30 DE ABRIL DE 2021

O primeiro quadrimestre de 2021 foi o período de maior intensidade da pandemia de COVID-19, com o ápice da segunda onda no mês de março, conforme mostra o gráfico a seguir.

**Gráfico 1** - Distribuição do total das notificações de Síndrome Gripal e Síndrome Respiratória Aguda Grave por data e início de sintomas. Campinas, 2020 e 2021. (Retirado do Boletim Epidemiológico Semanal do DEVISA, 30/04/2021.)

(Vide imagem 4 em pdf [3841746])

O gráfico mostra que a segunda onda superou e muito a primeira onda ocorrida entre os meses de junho e julho de 2020, pressionando o sistema em todos os pontos de atenção.

Nesse primeiro quadrimestre de 2021 permaneceram vigentes a **Portaria do Ministério da Saúde 188/2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV); o Decreto Municipal nº 20.782/2020, que declara situação de Calamidade Pública no município de Campinas em decorrência da epidemia de COVID-19; e, ainda, a Portaria 06/2020 da Secretaria Municipal de Saúde que regulamenta a revisão e/ou a readequação dos convênios firmados entre o Município de Campinas e as entidades da saúde, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.**

Diante do cenário, foi necessária a manutenção de medidas como a suspensão de procedimentos eletivos e ambulatoriais, conversão de leitos para o atendimento dos casos de COVID-19, bem como a manutenção e ampliação de contratos emergenciais, não sendo possível no período realizar desmobilização de leitos COVID-19.

Bem por isso, a produção das unidades assistenciais de saúde assim como a apresentação dos dados de alcance de metas quantitativas e qualitativas permaneceu prejudicada nos meses de janeiro a abril de 2021, no entanto os repasses têm sido garantidos em sua integralidade (**Portaria SMS nº 06/2020 e Lei Federal 13.992/2020**). A gestão cotidiana dos convênios manteve-se no período.

## 1 – INTRODUÇÃO

Atendendo aos dispositivos legais estabelecidos na Lei Federal Complementar no. 141/2.012, Artigo 36, esta coordenação apresenta, à diretoria do Departamento de Gestão e Desenvolvimento Organizacional (DGDO), o seu **1º. Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA)** referente ao período de **Jan a Abr** do exercício **2021**.

### 1. - Considerações Iniciais

Este convênio foi elaborado em parceria com a instituição à luz do **Programa Viver sem Limites**, que preconiza a atenção integral à pessoa com deficiência com vistas a sua habilitação e socialização sendo todos os procedimentos técnico-assistenciais a serem realizados conforme Plano de Trabalho e a Ficha de Programação Orçamentária (FPO), financiados por recurso federal tendo como referência de valor de cada procedimento, a Tabela SUS emitida pelo Ministério da Saúde.

A APAE é uma Associação sem fins lucrativos, fundada em 10-12-65. Atende, por meio de um trabalho terapêutico e pedagógico, usuários com **deficiência intelectual e/ ou portadores de necessidades especiais**, encaminhados pelas UBS e outros serviços da rede municipal de saúde. Seu **público** alvosa crianças, jovens e adultos e seus familiares, com idade para inserção de 0 a 25 anos, sem limite de idade para saída. **Origem dos usuários:** maioria da região Sul, Sudeste e Noroeste.

O **acesso** aos quantitativos de procedimentos conveniados é disponibilizado através da rede municipal de saúde pelo **Sistema On-Line (SOL)**.

Os atendimentos cumprem as normas e os procedimentos relativos à **apresentação de faturas mensais** determinados pelo Ministério da Saúde, Secretaria do Estado da Saúde e Secretaria Municipal de Saúde.

Toda produção mensal é auditada pelos auditores da Coordenadoria Setorial de Avaliação da Produção Técnico Assistencial (CSAPTA) coordenada por Edneide Silvestre Sabio (matrícula nº121648-1) e demais instâncias gestoras do SUS Municipal, com vistas ao custeio dos serviços conveniados e emissão de relatórios de produção mensais.

## 2 - METAS

- Oferecer **cinco** vagas semanais aos Distritos de Saúde para a realização de avaliação diagnóstica e emissão de relatório com parecer conclusivo da Equipe Multidisciplinar, para crianças, adolescentes e adultos encaminhados pelo sistema SOL da Secretaria Municipal de Saúde de Campinas;
- Realizar **Estimulação Precoce** para **115 usuários atualmente**, através de equipe multidisciplinar ou com um único estimulador quando indicado no Plano Terapêutico Singular (PTS), com abordagem Neuroevolutiva no conceito BOBATH para bebês e Integração Sensorial para crianças com atraso no desenvolvimento neuropsicomotor decorrente de diferentes etiologias, na faixa etária de 0 (zero) a 5 anos e 11 meses. São realizados aproximadamente **1.200 procedimentos mensais de acompanhamento neuropsicológico de pacientes em reabilitação**. A capacidade instalada para este programa de atendimento é de **120 usuários**;
- Disponibilizar **atendimentos terapêuticos multidisciplinares** de forma transversal aos atendimentos pedagógicos, aos **199 usuários** matriculados na Escola de Educação Especial. São realizados aproximadamente **4.000 procedimentos mensais de acompanhamento neuropsicológico de pacientes em reabilitação**. A capacidade instalada para este programa de atendimento é de **210 usuários**;
- Disponibilizar atendimentos terapêuticos multidisciplinares de forma transversal aos **200 usuários** com idade entre 15 a 25 anos matriculados no **Centro de Iniciação e Qualificação Profissional – CIQP**, por meio de atividades diversificadas, sócio educativas e cursos de qualificação, tendo em vista o desenvolvimento de habilidades e capacidades imprescindíveis ao desempenho pessoal e profissional, possibilitando a inclusão no mundo do trabalho com sucesso e conseqüentemente, o exercício pleno da cidadania. São realizados aproximadamente **4.000 procedimentos mensais de acompanhamento psicopedagógico de pacientes em reabilitação**. A capacidade instalada para este programa de atendimento é **210 usuários**; com idade acima de 16 anos encaminhados para estágio em empresas parceiras (HP e SANASA), proporcionando a **vivência laboral assistida** e orientada por monitores, para a aquisição de habilidades específicas de gestão e desenvolvimento das atitudes e hábitos adequados para o pleno desempenho pessoal e profissional. São realizados aproximadamente **720 procedimentos mensais de acompanhamento psicopedagógico de pacientes em reabilitação**. A capacidade instalada para este programa de atendimento é de **36 usuários**;
- Disponibilizar atendimentos terapêuticos multidisciplinares a **160 usuários** adultos e idosos do **Programa Sócio Ocupacional**, respeitando sempre suas limitações e dificuldades físicas, intelectuais, emocionais e sociais; favorecer a percepção corporal e espaço-temporal, melhorar a coordenação motora global, o equilíbrio e o planejamento motor, aprimorar as habilidades lingüísticas nos seus diferentes aspectos, trabalhar questões relativas à respiração e alimentação. São realizados aproximadamente **3.200 procedimentos mensais de acompanhamento neuropsicológico de pacientes em reabilitação**. A capacidade instalada para este programa de atendimento é de **160 usuários**;
- Assegurar atendimentos terapêuticos multidisciplinares no contraturno da rede regular de ensino do Município a **117 usuários** na faixa etária dos 6 aos 16 anos do **Programa de Atendimento Terapêutico Integração e Orientação – P.A.T.I.O.**, objetivando a construção do Plano Terapêutico Singular (PTS), a adequação de ações junto ao usuário e orientação à família e Escola. São realizados aproximadamente **2.340 procedimentos mensais de acompanhamento neuropsicológico de pacientes em reabilitação**. A capacidade instalada para este programa de atendimento é de **120 usuários**;
- Disponibilizar atendimentos terapêuticos multidisciplinares a **25 usuários** adultos e idosos com deficiência intelectual associada a outras deficiências e/ou comorbidades, alguns com quadros de transtorno mental e/ou transtorno de comportamento adquiridos ao longo da vida. São realizados aproximadamente **500 procedimentos mensais de acompanhamento psicopedagógico de pacientes em reabilitação**. A capacidade instalada para este programa de atendimento é de **30 usuários**;
- Ofertar às UBS por meio do sistema SOL, **100 exames de EEG em vigília** para pacientes colaborativos, assim como auxiliar no diagnóstico de suspeita clínica das patologias atendidas, com referência em: epilepsia, convulsões (sintomáticas e assintomáticas), convulsões febris, cefaléia, TDE, AVC isquêmico ou hemorrágico, tumores cerebrais, distúrbio de comportamento, coma, morte cerebral e encefalopatias;
- Ofertar **4.080 consultas de profissionais de nível superior**. Estão incluídos nesses procedimentos, **consultas odontológicas** para cuidados de prevenção de cáries e orientação para saúde bucal e **consulta de nutrição** para apuração do hábito e frequência do consumo alimentar pela análise do estado nutricional, diagnóstico e orientação dietoterápica;
- Acompanhamento do quadro clínico dos alunos e usuários, assim como orientação à família e equipe de profissionais da Instituição, por meio de **105 consultas médica mensais em atenção especializada**;
- Realizar o acompanhamento **neuropsicológico** de usuários em reabilitação, destinado à reeducação das funções cognitivas, sensoriais e executivas, totalizando **10.600** procedimentos por mês;
- Realizar acompanhamento e vivências **psicopedagógicas** em reabilitação que favoreçam o desenvolvimento cognitivo de alunos e usuários, perfazendo **5.000** procedimentos por mês;
- O presente convênio tem como meta qualitativa, buscar avanços na construção do **Modelo Assistencial Humanizado**, que valorize a atenção integral das pessoas com deficiência intelectual;
- Ofertar apoio matricial às equipes envolvidas nos serviços dos cinco Distritos de Saúde acerca do fluxo de encaminhamento e abordagem com as pessoas com deficiência intelectual e suas respectivas famílias.

## 3 – QUANTITATIVO CONVENIADO

Este convênio preconiza a **atenção integral à pessoa com deficiência intelectual** com vistas a sua habilitação e socialização, sendo todos os procedimentos técnico-assistenciais a serem realizados conforme Plano de Trabalho e a Ficha de Programação Orçamentária (FPO), financiados por recurso federal tendo como referência de valor de cada procedimento, a Tabela SUS emitida pelo Ministério da Saúde:

| No. do Procedimento | Procedimento da Tabela SUS               | Físico/ mês conveniado | Valor unitário R\$ | Financeiro/ mês Conveniado R\$ |
|---------------------|--|------------------------|--------------------|--------------------------------|
| 301070040           | Acompanhamento Neuropsicológico          | 10.600                 | 17,67              | 187.302,00                     |
| 301070059           | Acompanhamento Psicopedagógico           | 5.000                  | 17,67              | 88.350,00                      |
| 301010072           | Consulta Médica em atenção especializada | 105                    | 10,00              | 1.050,00                       |

|   |  |               |       |                      |
|---|--|---------------|-------|----------------------|
| 301010048   | Consulta de Profissionais nível superior | 4080          | 6,30  | 25.704,00            |
| 21105004  | EEG sem sedação                          | 100           | 25,00 | 2.500,00             |
| <b>Total de Recursos Federais de média complexidade</b> |  | <b>19.885</b> |       | <b>RS 304.906,00</b> |

|                      |                    |
|----------------------|--------------------|
| <b>Contrapartida</b> | <b>RS 2.000,00</b> |
|----------------------|--------------------|

|                                   |                      |
|-----------------------------------|----------------------|
| <b>TOTAL do Custo do Convênio</b> | <b>RS 306.906,00</b> |
|-----------------------------------|----------------------|

**Fonte:** FPO contida no Plano de Trabalho da Entidade, cujos valores por procedimentos são baseados na tabela SUS.

#### Considerações

A Entidade recebe de **fonte federal**, o valor variável de até **RS 304.906,00 por mês**, repassado **conforme o quantitativo produzido**. A Entidade entra com a **contrapartida de RS 2.000,00/ mês** para complementar a execução do objeto, detalhado no Plano de Trabalho.

#### 4 - EXECUÇÃO DO CONVÊNIO

Seguem abaixo, as produções físico-financeiras:

##### 4.1. Demonstrativo de Produção

|                   | Janeiro    | Fevereiro  | Março      | Abril      | Maió       | Junho      | Julho      | Agosto     | Setembro   | Outubro    | Novembro   | Dezembro   |
|-------------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|
| Conveniado        | 19.885     | 19.885     | 19.885     | 19.885     | 19.885     | 19.885     | 19.885     | 19.885     | 19.885     | 19.885     | 19.885     | 19.885     |
| Executado         | 1.264      | 4.596      | 4.810      |            |            |            |            |            |            |            |            |            |
| %                 | 6%         | 23%        | 24%        | #VALOR!    | #VALOR!    | #VALOR!    | #VALOR!    | #VALOR!    | #VALOR!    | #VALOR!    | #VALOR!    | #VALOR!    |
| <b>FINANCEIRO</b> |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |
|                   | Janeiro    | Fevereiro  | Março      | Abril      | Maió       | Junho      | Julho      | Agosto     | Setembro   | Outubro    | Novembro   | Dezembro   |
| Conveniado        | 304.906,00 | 304.906,00 | 304.906,00 | 304.906,00 | 304.906,00 | 304.906,00 | 304.906,00 | 304.906,00 | 304.906,00 | 304.906,00 | 304.906,00 | 304.906,00 |
| Executado         | 20.878,80  | 68.320,86  | 44.451,48  |            |            |            |            |            |            |            |            |            |
| %                 | 7%         | 22%        | 15%        | #VALOR!    | #VALOR!    | #VALOR!    | #VALOR!    | #VALOR!    | #VALOR!    | #VALOR!    | #VALOR!    | #VALOR!    |

**Fonte:** Planilha de Produção CSAPTA

#### Considerações

No 1o. Quadrimestre de 2021 a entidade apresentou execução física de 10.670 procedimentos, o equivalente a uma média mensal de 17,89% do conveniado, e R\$ 133.651,14 de execução financeira, o equivalente a uma média mensal de 14,61% do conveniado.

##### 4.2. Resumo Geral

|                          |              | Físico                             |                          |                          |             |                      |
|--------------------------|--------------|------------------------------------|--------------------------|--------------------------|-------------|----------------------|
| Plano de Trabalho        | Conveniado** | Executado                          |                          |                          |             |                      |
|                          |              | Média do 1º Quadrimestre (Parcial) | Média do 2º Quadrimestre | Média do 3º Quadrimestre | Média Anual | % Anual x Conveniado |
| Assistência Ambulatorial | 19.885       | 3.557                              | #DIV/0!                  | #DIV/0!                  | 3.557       | 18%                  |
|                          |              | Financeiro                         |                          |                          |             |                      |
| Plano de Trabalho        | Conveniado** | Executado                          |                          |                          |             |                      |
|                          |              | Média do 1º Quadrimestre (Parcial) | Média do 2º Quadrimestre | Média do 3º Quadrimestre | Média Anual | % Anual x Conveniado |
| Assistência Ambulatorial | 304.906,00   | 44.550,38                          | #DIV/0!                  | #DIV/0!                  | 44.550,38   | 15%                  |

**Fonte:** Planilha de Produção CSAPTA

**Considerações:**

No 1o. Quadrimestre de 2021 a entidade apresentou uma média de execução física de 3.557 procedimentos, representando 18% do conveniado anual, e uma média de R\$ 44.550,38 de execução financeira, representando 15% do conveniado anual.

**4.3. Comparativo entre o Financeiro Conveniado e o Valor Repassado/ mês**

| Quadrimestre | Mês       | Financeiro Conveniado   | Financeiro Pactuado no Apostilamento | Valor Repassado                                     |
|--------------|-----------|-------------------------|--------------------------------------|---|
| 1º.          | Janeiro   | R\$ 304.906,00          | R\$ 304.906,00                       | R\$ 304.906,00                                      |
|              | Fevereiro | R\$ 304.906,00          | R\$ 304.906,00                       | R\$ 304.906,00                                      |
|              | Março     | R\$ 304.906,00          | R\$ 304.906,00                       | R\$ 304.906,00                                      |
|              | Abril     | R\$ 304.906,00          | R\$ 304.906,00                       | R\$ 304.906,00                                      |
| <b>Total</b> |           | <b>R\$ 1.219.624,00</b> | <b>R\$ 1.219.624,00</b>              | <b>R\$ 1.219.624,00</b>                             |
|              |           |                         |                                      | <b>100% do financeiro pactuado no apostilamento</b> |
| <b>%</b>     |           |                         |                                      |   |

Fonte: Termo de Convênio 04/ 18 e Controladoria de Pagamento

**Considerações:**

No 1o. Quadrimestre de 2021 a Entidade recebeu 100% do valor financeiro pactuado no apostilamento de 2020 (conforme a Portaria 06 de 31/03/2020, publicada em DOM em 01/04/2020, que autorizou os pagamentos a partir de abr 2020 no valor médio dos pagamentos de out/19 a mar/20 [R\$ 304.906,00]. Nesse período, a análise das produções foi suspensa. Essa forma de pagamento foi formalizada através de apostilamento, publicado em DOM em 14/04/2020.

**5 – ECONOMICIDADE**

A Instituição executa o objeto do convênio com um corpo técnico administrativo, com um custo de **R\$ 329.528,08/ mês**, sendo R\$ 300.906,00 custeados pelo convênio e o restante custeado com recurso próprio da APAE.

A Administração Pública, para ter equipe técnica mínima necessária, teria um custo de **R\$ 450.725,64/ mês**.

Demonstrado assim que, com a análise do custo de RH, a Administração Pública tem uma economia de **27%**, ao optar pela parceria com a **APAE**.

Na economicidade, foi considerada também a **equipe técnica com expertise** adquirida em anos de experiência na assistência às pessoas com deficiência intelectual, além da instituição ter **prédio próprio adaptado as pessoas com deficiência. De uma área** aproximada de 8.100 m<sup>2</sup>, aproximadamente 7.500 m<sup>2</sup> de construção, é de **área física própria e uma área de 600m<sup>2</sup> cedidos** por outra ONG.

Ainda, informamos que a entidade entregou o Regulamento de Compras e de Contratação de Serviços e Contratação de Pessoal sendo aprovado pelo Departamento de Auditoria e Regulação (DEAR), o que garante também a economicidade.

**6 – COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO**

A execução do objeto é acompanhada mensalmente pela **Comissão de Acompanhamento** e as pessoas que a compõe foram nomeadas, conforme publicação no **DOM** do dia 30/10/2014 nas pág. 64 e 65.

As reuniões a partir de abril/20 foram canceladas por conta da pandemia da COVID-19, no entanto realizamos duas reuniões online entre os distritos, entidade, departamento de saúde e DGDO para rediscussão dos fluxos de encaminhamento, capacidade instalada e resultados das avaliações neurodiagnósticas.

**7- ANÁLISE FINANCEIRA**

É realizada, mensalmente, a **Análise Financeira** pelo DEAR, dirigido por MARA LILIAN DO AMPARO DAMASCENO RESENDE, matrícula nº 108878-5, a partir de 20/12/2017, através de um Sistema On Line, PDC, alimentado pela Instituição conveniada até o dia 10 de cada mês, com documentos demonstrativos de despesas na utilização dos recursos públicos repassados pela administração pública.

**8 - CONSIDERAÇÕES FINAIS**

PODEMOS CONCLUIR QUE, na execução do objeto de janeiro a abril, a Entidade atingiu uma média mensal de 17,89% das metas de execução física estabelecidas no Plano de Trabalho, representando uma média mensal de 14,61% de execução financeiras.

Realizou diagnósticos das crianças com suspeitas de deficiência intelectual através da avaliação neuropsicológica, além de exames diagnósticos como o eletroencefalogramas em vigília.

Durante a pandemia, a entidade manteve canal aberto de comunicação com os distritos, para discussão de casos e encaminhamentos, uma vez que a oferta de vagas no sistema SOL foi retomada, mas mantém-se o canal aberto para discussão e/ ou encaminhamento de casos urgentes.

## 9- PROPOSTAS DE MELHORIAS

Qualificação dos encaminhamentos com **pré-avaliações** audiológica e oftalmológica além de relatório escolar e médico.

**Formação de rede de cuidados à pessoa com deficiência** organizada em componentes da atenção básica (NASF, CS), da atenção especializada em reabilitação intelectual, física, auditiva, visual, da atenção hospitalar e ambulatorial.

Soluções para atendimentos das crianças durante o período entre as avaliações, em conjunto com as unidades de referência, de forma a qualificar o cuidado e possibilitar acompanhamento especializado do desenvolvimento da criança.

## 10 – CONTINUIDADE DAS AÇÕES QUE JÁ ESTÃO EM ANDAMENTO

### Da entidade:

Atendimento por meio de um **trabalho terapêutico e pedagógico** de crianças, jovem-adultos com deficiência mental, visando o desenvolvimento máximo das aptidões dos usuários.

**Estimulação precoce dos recém-nascidos**, como uma das estratégias de redução do impacto das microcefalias, predispostos a alguma deficiência intelectual ocasionada por lesão cerebral.

**Realização de capacitação aos profissionais da rede**, dentro dos processos de educação continuada na temática do usuário dos serviços com deficiência intelectual.

**Realização de matriciamento** sempre que houver necessidade

Redirecionamento dos usuários que chegam à Instituição por **demandas espontâneas** para o **fluxo** de agendamento via Sistema OnLine (SOL) através das UBS, para que as unidades de saúde tenham conhecimento e acompanhamento dos usuários. Casos excepcionais são tratados a parte.

**Encaminhamento à SMS de relatório trimestral com informações dos usuários que foram encaminhados** através do sistema SOL para as vagas de avaliação neurodiagnóstica.

**Encaminhamento à SMS da relação de faltosos nas vagas de eletroencefalograma** em vigília.

**Emissão de contra-referência para as UBS**, de 100% dos casos encaminhados para a Entidade.

Encaminhamento da **cópia do resultado da avaliação multidisciplinar** para as UBS, e disponibilização da relação dos avaliados para os distritos de referência.

**Participação nas reuniões da rede** da Criança e do Adolescente de todos os distritos, para compartilhamento dos fluxos de encaminhamento para a Entidade e perfil para atendimento, para que sejam divulgados nos protocolos do site da Prefeitura Municipal de Campinas e para que qualifiquem os encaminhamentos, sempre que necessário.

**Apresentação de 100% da produção executada ao Ministério da Saúde**, em Boletim de Produção Ambulatorial Individualizado (BPAI).

**Adequações**, quando sugeridas pela CSAPTA nas visitas periódicas de auditoria.

**Fortalecimento do vínculo entre os serviços conveniados** da reabilitação (auditiva, física e intelectual)

**Transparência** dos atos, com divulgação pela via eletrônica de todas as informações sobre suas atividades e resultado, conforme comunicado SDG. no. 016/2018 do Tribunal de Contas.

### Da SMS:

Indicação de um profissional responsável pela área técnica de reabilitação no município.

Criação de estratégias de envolvimento das equipes técnicas **na identificação de crianças com suspeita de deficiência intelectual** nas regiões de saúde.

Monitoramento da **demanda reprimida** das crianças com suspeita de deficiência intelectual do município, cruzando com a oferta do serviço no sistema SOL, aproveitamento das vagas primárias e índice de absenteísmo.

Identificação da **demanda reprimida** das crianças com deficiência intelectual, e realização de ações junto à rede de saúde e educação, para que, com o olhar ampliado, haja qualificação nos encaminhamentos, bem como para estudo de caso, visando identificação dos recursos que possam ser utilizados no atendimento a essas crianças, com o intuito de identificar e reduzir os “vazios assistenciais”

**Priorização** do agendamento de crianças < 3 anos de idade, depois entre 3 e 6 anos e posteriormente dos demais usuários, visto a importância da estimulação precoce no desenvolvimento das crianças.

**Análise do relatório trimestral de encaminhamentos** enviado pela entidade, e realização de ações para redução do índice de faltas e desistências, além da ciência e acompanhamento dos casos inseridos ou não no serviço.

**Análise do relatório dos faltosos nas vagas de eletroencefalograma**, com ações educativas com o objetivo de reduzir o a absenteísmo.

Divulgação e **orientação acerca dos critérios de encaminhamento para a Instituição, de entrada no serviço e de alta** a fim de melhorar o fluxo de encaminhamento através da agenda SOL, impactando positivamente na **demanda reprimida** do município e qualificando os encaminhamentos.

Criação de estratégias de redução ao índice de perda primária (ociosidade) e secundária (faltas) nas vagas de EEG em vigília:

|                               |           |
|-------------------------------|-----------|
| <b>Vaga de EEG em vigília</b> | vagas SOL |
| <b>Oferta da entidade</b>     | 569 vagas |
| <b>Agendamentos</b>           | 273 (48%) |
|                               |           |

|                  |           |
|------------------|-----------|
| Ociosidade       | 296 (52%) |
| Vagas canceladas | 0         |

Fonte: Sistema SOL

Criação de estratégias de redução ao índice de perda primária (ociosidade) e secundária (faltas) nas vagas de avaliação neurodiagnóstica:

|                              |            |
|------------------------------|------------|
| Vaga de Av. Neurodiagnóstica | 2021       |
| Oferta da entidade           | 128        |
| Agendamentos                 | 128 (100%) |
| Ociosidade                   | 0          |
| Vagas canceladas             | 0          |

Fonte: Sistema SOL

OBS: A entidade gera horários extras na agenda interna, quando identifica vagas não ocupadas, garantindo o cumprimento das metas e a redução do impacto da perda primária.

Análise constante da série histórica de produção e demanda reprimida, para **adequação da FPO**, através de aditamento ou renovação do convênio.

**Fomentação** junto à entidade, de realização **de projetos de interesse para o Município, junto ao Ministério da Saúde** – Programa Nacional de Apoio a Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência – PRONAS/ PCD).

Acompanhamento e discussão referente a **execução do objeto do convênio**, sempre que houver necessidade.

**Participação do responsável pela área da saúde da criança e/ ou área de reabilitação, nas reuniões mensais de acompanhamento do convênio.**



Documento assinado eletronicamente por **PAULA LEMOS REALE, Gestor(a) de Contrato**, em 18/05/2021, às 07:42, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **3828524** e o código CRC **6FCFA301**.